

## LEI N° 6.181, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 61.564,19, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2097-Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS	
33.90.30-Material de Consumo –(353).....	R\$ 4.000,00
2097-Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(356).....	R\$ 49.564,19
2097-Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(357).....	R\$ 8.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 61.564,19

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2010, do recurso nº 4710-Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos  
Secretária da Administração